



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, publicada no Diário Oficial em 16/03/2021, Diário Oficial da União em 16/03/2021 e no Diário do Pará em 16/03/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Cumaru do Norte - PA, especificados nos itens nº 2, 3, 14, 15, 18, 24, 41, 53, 54, 56, 72, 80, 111, 163, 185, 211, 218, 239 e 250 do Termo de Referência, anexo no edital do **PREGÃO nº 010/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Fornecedor: J.G ABADIA COMERCIO ME, CNPJ nº. 14.912.551/0001-36, sediada a Av. das Nações número 516, Centro – Cumaru do Norte - PA, CEP 68.398-000, representante legal JOSE GOMES ABADIA, portador do RG nº. 1087065-PC/PA e do CPF nº. 234.669.012-00, contatos: (94) 99128-5429. | | | | | |
|------|--|--|------------|-------|--------|----------|
| | Nº | Especificação | Marca | Unid. | Quant. | Valor Un |
| 2 | | ABÓBORA CABOTIA | BOA COMPRA | KG | 100 | R\$5,60 |
| 3 | | ABOBRINHA VERDE | BOA COMPRA | KG | 100 | R\$5,60 |
| 14 | | ALHO PORÓ | IMPÉRIO | KG | 100 | R\$24,15 |
| 15 | | AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO | YPE | UN | 200 | R\$7,15 |
| 18 | | AMIDO DE MILHO 500G | QUAKER | UN | 100 | R\$3,55 |
| 24 | | AZEITONA VERDE 500G | CARDEL | UN | 100 | R\$7,80 |
| 41 | | CAFÉ TORRADO E MOÍDO C/ 500G | MARATÁ | UN | 700 | R\$4,90 |
| 53 | | CENOURA | ADORELE | KG | 350 | R\$5,95 |
| 54 | | CERA EM PASTA C/ 400G | LTDA | UN | 30 | R\$7,00 |
| 56 | | CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LT C/ TAMPA | POLITRIZ | UN | 6 | R\$14,00 |
| 72 | | CONJUNTO DE PANELA DE ALUMÍNIO 06 PEÇAS (CANECÃO N | ALOESTE | UN | 3 | R\$85,00 |
| 80 | | COXINHA DE ASA DE FRANGO | MARINGA | KG | 300 | R\$16,35 |
| 111 | | FILÉ DE PEITO DE FRANGO | MARINGA | KG | 250 | R\$10,85 |



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



| | | | | | |
|----------------------------------|--------------------------------|-----------|-----|-----|----------|
| 163 | MELANCIA | ROÇA | KG | 200 | R\$2,00 |
| 185 | PAO DE FORMA, PACOTE C/ 500G | BIG PAO | PCT | 300 | R\$5,25 |
| 211 | QUEIJO PARMESÃO RALADO C/ 100G | BEIRA RIO | UN | 100 | R\$4,15 |
| 218 | RODO DE MADEIRA 50 CM C/ CABO | CONDOR | UN | 10 | R\$7,00 |
| 239 | TOMATE "EXTRA A" | ELEFANTE | KG | 600 | R\$5,55 |
| 250 | VINHO TINTO SUAVE | MIORANZA | UN | 80 | R\$11,85 |
| VALOR TOTAL R\$ 26.517,00 | | | | | |

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 16 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº. 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

J.G ABADIA COMERCIO ME
CNPJ nº. 14.912.551/0001-36
Fornecedor